

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01717

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



LEI MUNICIPAL Nº 2186, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 2187, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO A
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TIMON,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispõe sobre a tramitação prioritária nos processos administrativos, juntos aos órgãos públicos municipais, às pessoas idosas ou pessoas com deficiências, na forma da lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Comemoração a Emancipação Política do Município de Timon a ser realizada, anualmente, no mês de dezembro, abrangendo o dia 22, data em que seu território foi desmembrado do município de Matões.

Parágrafo Único. A semana de comemorações que trata o "caput" deste artigo será coordenada pela ação conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo local e passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. A Semana Comemorativa da Emancipação Política do Município de Timon tem por objetivo contribuir para a preservação da memória histórica do Município, através da realização de eventos informativos, cívicos, educativos que resgatem a fundação, a construção e a emancipação política do Município e rememorem fatos relevantes da história da cidade.

§ 1º. Os estabelecimentos de ensino que integram a rede pública municipal poderão estabelecer calendário de atividades escolares e comunitárias, para os fins de que trata este artigo.

§ 2º. As entidades governamentais e não-governamentais do Município, que representem os diversos segmentos da sociedade local, serão convidadas a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos, cívicos, culturais relativos ao evento político-administrativo.

Art. 3º. O dia 22 de Dezembro, dia da emancipação política do Município, será comemorado com destaque pela Câmara Municipal de Timon que realizará nesta data sessão solene, a ser convocada com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência e regularmente programada, com prévia e ampla divulgação, por Comissão Especial instituída pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Os títulos honoríficos, insígnias ou quaisquer honrarias ou homenagens concedidas pelo Poder Legislativo Municipal serão entregues, preferencialmente, durante a sessão solene a que se refere este artigo.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de sessenta (60) dias contados de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 25 de Outubro de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório a tramitação prioritária nos processos administrativos juntos aos órgãos públicos municipais, às pessoas idosas ou pessoas com deficiências, na forma da lei.

Parágrafo único. O atendimento prioritário que trata o caput deste artigo se refere à prática de todos e quaisquer atos, diligências, procedimentos administrativos, distribuições, publicações oficiais, intimações e notificações.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se pessoa idosa aquela que esta definida e assegurado-lhe os direitos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 3º. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins desta Lei, aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 4º. O beneficiário desta Lei deverá juntar prova de sua condição e requerê-lo à autoridade administrativa competente.

§1º. Deferida à prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

§2º. A prioridade não cessará com a morte do beneficiário, sendo estendida em favor cônjuge supérstite ou do(a) companheiro (a) em união estável.

§3º. A tramitação prioritária independe de deferimento pela autoridade administrativa competente, devendo ser concedida imediatamente após a comprovação da condição de beneficiário desta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 25 de Outubro de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



PORTARIA Nº 0710/2019-GP

DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LOURIVAL ALVES DE LIMA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo DNE-3, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0711/2019-GP

DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO INTERINA DE SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de conformidade com o disposto no inciso II e §4º do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, **JEFFERSON ARAÚJO VERAS**, para, sem prejuízo de suas atribuições e cumulativamente, responder interinamente pelo cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO do Departamento Municipal de Iluminação Pública, sendo o ordenador de despesas, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0712/2019-GP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GILSON FREIRE SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.10.2019.

PORTARIA Nº 0713/2019-GP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARLENE CAMPELO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.11.2019.

PORTARIA Nº 0714/2019-GP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALISON DA SILVA EVANGELISTA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.11.2019.

PORTARIA Nº 0715/2019-GP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e ainda, atendendo as necessidades administrativas temporárias em período de férias do titular, segundo Ofício nº 0409/2019-SEMUF, de 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Contador, **DIEGO BESERRA DA SILVA**, matrícula nº 922242-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir à servidora **JACILDA PORTO NOLÊTO**, em virtude de férias da mesma, no período de 11/11 à 30/11/2019, conforme Ofício nº 0409/2019-SEMUF.

PORTARIA Nº 0716/2019-GP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCIMAR DA COSTA MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.11.2019.

PORTARIA Nº 0717/2019-GP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **OSEÍR PIRES DE ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.11.2019.

PORTARIA Nº 0718/2019-GP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JULIANA BEZERRA LIMA**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.10.2019.

PORTARIA Nº 0719/2019-GP

DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **BRENDA CAROLINE DA SILVA MACHADO**, do cargo em comissão de Assessora do Superintendente, símbolo DNS-3, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.10.2019.

PORTARIA Nº 0720/2019-GP

DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:



Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CANDIDO BARROS DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

PORTARIA Nº 0721/2019-GP **DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.**

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ELIZETE SILVA DE ARAÚJO EVANGELISTA**, do cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

***Replicação por ter saído com incorreção anterior**

PORTARIA Nº 0737/2019-GP **DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALESSANDRA PEREIRA DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica III, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da portaria nº 093/2019-GP, em relação à servidora supracitada no caput deste artigo.

PORTARIA Nº 0745/2019-GP **DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GIAMARA POLIANA DA S. FREITAS**, do cargo em comissão de Tesoureira, símbolo DNE-4, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município.

PORTARIA Nº 0746/2019-GP **DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO BASTISTA LIMA PONTES**, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo S-1, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município.

PORTARIA Nº 0747/2019-GP **DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **IZAEL CARVALHO NUNES**, do cargo em Assessor Especial do Prefeito, símbolo DNS-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0748/2019-GP

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNAR INTERINAMENTE PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO, QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1922/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, **JEFFERSON ARAÚJO VERAS**, para, sem prejuízo de suas atribuições e cumulativamente, responder interinamente pelo cargo em comissão de Superintendente, símbolo S-1, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, sendo o ordenador de despesas, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Pela acumulação do cargo descritos no caput do artigo, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA Nº 0749/2019-GP

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GIAMARA POLIANA DA S. FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

PORTARIA Nº 0750/2019-GP

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **IZAEL CARVALHO NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro, símbolo DNE-4, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município.

PORTARIA Nº 004/2019-GS/SLU

Timon(MA), 04 de novembro de 2019.

Dispõe sobre designação de servidor.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora, Ramonna Raquel Mota de Lacerda Silva, matrícula nº 138004-5, como responsável pelo atestado de notas fiscais de produtos/materiais e serviços adquiridos pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a contar 01.11.2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços especializados de diagnóstico por índice para atender aos requisitos de avaliação do Projeto Educa Timon da Secretaria Municipal de Educação do município de Timon/MA, referente ao 2º período do ensino infantil.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço.

DATA DA SESSÃO: 19/11/2019, às 10h30min, na sala da Licitação da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.



INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, Sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. E-mail: licitacao@timon.ma.gov.br **PREGOEIRA:** Suely Oliveira de Miranda.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO**

Considerando falha formal, erro de digitação no Extrato de Contrato Nº 02/2018, Liberação nº 018/18 Referente ao Pregão Presencial, 045/2017 Registro de preço de Serviços de Eventos em Geral, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon-MA, Ano IV, Edição nº 01255, 22 de janeiro de 2018, retifica-se da seguinte forma:

Onde se lê: PREGÃO Nº 020/2018

Leia-se: PREGÃO Nº 045/2017

RATIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 1055/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva da rede interna de ramais, bem como do fornecimento de materiais e equipamentos. Adjudicado em favor da empresa Forted Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.699.342/0001-28. Valor Total: R\$ 8.106,60 (Oito mil cento e seis reais e sessenta centavos). FR: 001.

Assinatura: 30/10/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO**

Contrato nº 014/2019, Objeto prestação de serviços de manutenção corretiva da rede interna de ramais, bem como do fornecimento de materiais e equipamentos, desta Secretaria, conforme descrito no Termo de Referência. Segue o quadro abaixo com as especificações dos serviços.

Vigência: 01/11/2019 a 31/12/2019

Valor: R\$ 8.106,60 (Oito mil cento e seis reais e sessenta centavos)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Data da Assinatura 01/11/2019

INEDITORIAL

Estado do Maranhão

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon – Ma.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho

Titular.

Felipe Gustavo Varão de Brito

Substituto.

Ruth Maria de Oliveira

Escrevente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Timon/MA, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/09/2018 o requerimento pelo qual **KLEBERT ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, RG nº 1594383 SSP-PI e CPF nº 814.700.373-00, residente e domiciliado na Rua Filomena Rios da Cunha, nº 704, Parque Alvorada, Timon - MA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel: Um lote de terreno situado na quadra 37 (trinta e sete), a rua onze, no Parque Alvorada, nesta cidade, **lote nº 14 (parte)**, com 06 (seis) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 180 (cento e oitenta) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 30 metros com o lote 15; ao sul 30 metros com parte do lote 14; a leste 06 metros com o lote 06; e a oeste 06 metros com a Rua 11 (onze). Matrícula nº 6396, Livro nº 2-V, fls. 096, Cartório 1º Ofício de Timon - MA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: GERALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS, RG nº 471.339 SSP-PI; FRANCISCO SEBASTIÃO DOS SANTOS, RG nº 232.756 SSP-PI. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado GERALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS, RG nº 471.339 SSP-PI; e, FRANCISCO SEBASTIÃO DOS SANTOS, RG nº 232.756 SSP-PI na qualidade de Titular Registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon – MA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o esta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Timon – MA, 04 de Novembro de 2019.

Estado do Maranhão

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon – Ma.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho

Titular.

Felipe Gustavo Varão de Brito

Substituto.

Ruth Maria de Oliveira

Escrevente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Timon/MA, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/09/2018 o requerimento pelo qual **KLEBERT ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, RG nº 1594383 SSP-PI e CPF nº 814.700.373-00, residente e domiciliado na Rua Filomena Rios da Cunha, nº 704, Parque Alvorada, Timon - MA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel: Um lote de terreno situado na quadra 37 (trinta e sete), **lote nº 13 (treze)** a Rua onze no Parque Alvorada, nesta cidade, com 12 (doze) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 360 (trezentos e sessenta) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 30 metros com o lote 14; ao sul 360 metros com os lotes 10, 11 e 12; a leste 12 metros com o lote 07; e a oeste 12 metros com a Rua 11 (onze). Matrícula nº 5153, Livro nº 2-R, fls. 053, Cartório 1º Ofício de Timon - MA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Registro 1: JOÃO MARQUES DA SILVA, RG nº 051.857.693-00 SSP-PI; Registro 2: OBADIAS FREITAS DE CAMPOS, RG nº 896.358 SSP-PI, CPF nº 002.680.028-43. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado: JOÃO MARQUES DA SILVA, RG nº 051.857.693-00 SSP-PI e OBADIAS FREITAS DE CAMPOS, RG nº 896.358 SSP-PI, CPF nº 002.680.028-43 na qualidade de Titular Registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon – MA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o esta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Timon – MA, 04 de Novembro de 2019

Assinado de forma digital por

MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-

Brasil, ou=Secretaria da Receita

Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-

CNPJ A3, ou=AR CEN, cn=MUNICÍPIO

DE TIMON:06115307000114

Dados: 2019.11.04 18:11:25 -03'00'

**MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114**